LEI Nº 3839, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
0211	Secretaria de Desenvolvimento Social	
021101	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0008	Auxílio a Migrantes, Mendigos e Moradores de Rua	
2244	Auxílio a Migrantes, Mendigos e Moradores de Rua	
339030	Material de Consumo	500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
	Total	**12.000,00**

Art. 2º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
26 / 06 / 2006